

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas em Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA de 13 de julho de 1990 em conjunto as Leis Municipais no 133/2022, 2002/2016 e 3.002/2016 e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**Art. 2º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, dos órgãos abaixo descritos.

**Art. 3º** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão sempre que necessário.

**Art. 4º** Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

**I** - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

**Art. 5º** Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

**Art.6º** Os membros indicados para composição deste comitê poderão ser substituídos a qualquer momento, considerando a solicitação de seu órgão de representatividade, devendo ser informado ao CMDCA, para que se proceda a alteração necessária em resolução.

**Art.7º** A qualquer momento, conforme demanda, novas instituições poderão ser indicadas a fazer parte do Comitê Gestor.

**Art.8º** São membros do Comitê Gestor os descritos abaixo:

Instituição	Nome
<b>Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA</b>	<b>Titular: Maria da Guia Aristides da Silva</b> Suplente: Gelma Mendes Araújo
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>Titular: Suelma de Sousa Brito</b> Suplente: Hildiná Pereira Guimarães
<b>Articuladora do Selo Unicef</b>	<b>Titular: Michelle Duarte Pereira</b>



<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Titular: Oneida Ramos Gonçalves Saorin</b> Suplente: Jéssica Oliveira da Silva
<b>Secretaria Municipal da Educação</b>	<b>Titular: Maria Das Dores Ferreira Da Silva</b> Suplente: Rita De Cassia Da Rocha Rodrigues
<b>Secretaria Municipal da Assistência Social</b>	<b>Titular: Ana Paula Dos Santos Borges</b> Suplente: Maria Aparecida de Sousa
<b>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</b>	<b>Titular: Lucinete José da Silva Marques</b> Suplente: Joana Darc Ferreira
<b>Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Titular: José Mario Dias Da Silva</b> Suplente: Cleonice Sales da Silva Santos
<b>RIGA (Rede Interinstitucional para Garantia da Aprendizagem) Sistema de Garantia de Direitos, promovendo cuidados e proteção para os crianças e adolescentes.</b>	<b>Titular: Kamila Araújo Lima</b> Suplente: Alessandra Souza de Almeida
<b>Escola Estadual Arcelino Francisco Do Nascimento</b>	<b>Titular: Eduardo Tavares Junior</b> Suplente: José Adonias Carneiro Da Silva

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 4 anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bandeirantes do Tocantins, 20 de fevereiro de 2026.

---

**Maria da Guia Aristides da Silva**  
**Presidente do CMDCA**  
**Resolução Nº 001/2025/CMDCA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-989e2a-200220261142215524**